EXMO. SR. PRESIDENTE MOÇÃO 49/2025

A autoria da presente Moção é do Vereador Roberto Machado de Freitas.

Esta Proposição visa manifestar APLAUSO ao influenciador digital Felipe Bressanim Pereira, conhecido como Felca, pela denúncia contra a exploração infantil e a adultização de crianças na internet.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a dispor:

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo, concernente a Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis*:

> *Capítulo V*
> *Das Moções*
>
> *Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*
>
> *§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo*

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900340038003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Moção de Aplauso encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor**, tão só destaca-se que está em tramitação Moção de igual teor, nos termos seguintes:

Moção 48/2025

MOÇÃO DE APLAUSO

Manifesta APLAUSO ao criador de conteúdo Felipe Bressanim Pereira ("Felca"), pela relevante atuação de denúncia e conscientização sobre a adultização e exploração de crianças e adolescentes nas redes sociais, contribuindo para a mobilização social e para a atuação de autoridades públicas.

Próxima Fase: Pronto para incluir na Ordem do dia

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900340038003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de agosto de 2.025.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Procurador Legislativo

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900340038003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390034003800390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em **22/08/2025 13:39**
Checksum: **12780108C03C9EEE69A9ED8E000DD016FB645396D40502CABEBA5AF698913858**